

### Edital de Abertura n. 012/2011

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, por meio do Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da **Unidade Universitária de Ciências Exatas e Tecnológicas**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos mencionados no referido **Anexo 01**, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual de Goiás, para fins de seleção de pessoal e formação de cadastro de reserva, destinado à contratação por tempo determinado, na forma de Lei Estadual n. 13.664, de 27 de julho de 2000 e demais instrumentos legais, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital e realizado pela Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado (CEPSS), conforme Portaria 001/2011 de 11/05/2011 SEGPLAN/UEG, mencionada no **Anexo 01** deste Edital.
- 2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas existentes e que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade deste PSS.
- 3 O processo de seleção ocorrerá na cidade da Unidade Universitária citada no **Anexo 01**.
- 4 As despesas da participação no Processo Seletivo Simplificado correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 5 O Processo Seletivo Simplificado terá validade por um período de 1 (um) ano a partir da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Universidade Estadual de Goiás.

#### CAPÍTULO II - DO CARGO, DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

- 6 O cargo, a função, os requisitos, as vagas, a remuneração e a carga horária da jornada de trabalho estão descritos no **Anexo 01** deste Edital.
- 7 O Regime jurídico deste PSS será o Contrato Temporário por período de 01 (um) ano, podendo ser extinto nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n. 13.664/2000.

#### CAPÍTULO III - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 8 Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei 7.853/89 e Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, conforme descrito no **Anexo 01**.

#### CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO

- 9 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (**Anexo 05**), do currículo padrão preenchido (**Anexo 07**) e das cópias dos documentos indicados neste capítulo, no período e local previstos no cronograma (**Anexo 02**) deste Edital.
- 10 O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia da mesma, juntamente com a procuração.
- 11 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física (CPF) do candidato e a entrega de cópia dos seguintes documentos:
  - 11.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - 11.2 Carteira de Identidade;
  - 11.3 Documentação que comprove preencher os requisitos, conforme **item 6** deste Edital;
  - 11.4 Certificados e documentos profissionais pertinentes à avaliação curricular;
  - 11.5 Declaração (**Anexo 08**) de não ter sido contratado pelo Estado de Goiás por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/00, observada as exceções previstas na Lei 16.891/2010;
  - 11.6 Declaração (**Anexo 08**) de não cumulação de cargo público, observada as exceções previstas no Art. 37 da

Constituição Federal.

- 11.7 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas em cartório ou no ato da inscrição por um servidor indicado pela CEPSS.
- 11.8 Quando não autenticadas em cartório, os documentos originais deverão ser apresentados para conferência.
- 12 Não haverá taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.
- 13 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
- 14 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 15 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 16 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 17 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo a CEPSS do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível ou que forneceram dados inverídicos.
- 18 Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 19 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
- 19.1 Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
- 19.2 Caso ambas as inscrições tenham sido feitas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela, cujo cadastro de inscrição for mais atual na CEPSS.
- 20 No ato da inscrição o candidato deverá informar sua área de formação acadêmica e outros dados pessoais solicitados no formulário de inscrição.
- 21 A concorrência e o resultado dos pedidos de inscrição serão publicados via internet, no site [www.ueg.br/pss](http://www.ueg.br/pss), na data prevista no cronograma deste Edital (**Anexo 02**).
- 22 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

#### SEÇÃO I – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 23 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ueg.br/pss](http://www.ueg.br/pss) no período de inscrição, definido no cronograma (**Anexo 02**) deste Edital para:
  - 23.1 ler o Edital de Abertura;
  - 23.2 imprimir e preencher o formulário de inscrição.
- 24 O cadastro de inscrição encerrar-se-á na hora e no dia previsto no cronograma (**Anexo 02**) deste Edital.
- 25 O candidato receberá a autenticação do comprovante de sua inscrição no ato da entrega do currículo e do formulário de inscrição e demais documentos à CEPSS.
- 26 Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrição (**Anexo 02**).
- 27 As informações do currículo padrão (**Anexo 07**) deverão estar devidamente comprovadas no momento da inscrição.
- 28 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e, se solicitado, apresentado nos locais de realização do PSS.
- 29 O candidato deverá declarar na solicitação de inscrição que tem ciência e que aceita, caso aprovado, entregar por ocasião da contratação, outros documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.
- 30 Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no site [www.ueg.br/pss](http://www.ueg.br/pss).

#### CAPÍTULO V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

- 31 Serão considerados documentos de identificação para realização das avaliações, os documentos oficiais e originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS, que contenham impresso e expresso, no mesmo documento, foto e impressão digital.

## CAPÍTULO VI – DAS AVALIAÇÕES

- 32 O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante avaliação curricular (avaliação de títulos e experiência profissional) de caráter exclusivamente classificatório e avaliação prática de caráter eliminatório de acordo com as especificações e exigências do cargo/função.
- 33 As avaliações práticas/teórica (provas específicas) serão realizadas nos locais, data e horário indicados no cronograma (**Anexo 02**) deste Edital, mediante orientações contidas no **Anexo 03**.
- 34 A confirmação dos locais de realização das avaliações serão divulgados via internet, no site, [www.ueg.br/pss](http://www.ueg.br/pss), na data prevista no cronograma (**Anexo 02**) deste Edital.

## SEÇÃO I – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 35 A avaliação curricular dar-se-á mediante a somatória dos pontos obtidos na análise conjunta da Formação Acadêmica e Experiência Profissional, conforme **Anexo 04**, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada:
- 35.1 Formação escolar ou acadêmica, devidamente comprovada, com identificação dos certificados e da carga horária dos cursos;
- 35.2 Experiência profissional, devidamente comprovada.
- 36 Serão considerados os critérios descritos no **Anexo 04** para pontuação da formação escolar/acadêmica e experiência profissional na área de atuação.
- 37 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional (**Anexo 04**) o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:
- 37.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo/função a qual concorre;
- 37.2 Declaração/certidão de tempo de serviço, no caso de servidor público, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- 37.3 Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA).
- 38 Cada título será considerado uma única vez.
- 39 Os cursos deverão ser preenchidos no campo específico com informação da carga horária.
- 40 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.
- 41 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no **Anexo 04**.

## SEÇÃO I – DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

- 42 As orientações da Avaliação Prática de conhecimento Específico estão disponíveis no **Anexo 03**.

## CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

- 43 A avaliação multiprofissional, caso seja necessária, constará de edital complementar-específico, conforme previsto no **item 05** deste Edital.

## CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 44 A nota da avaliação curricular será resultante da soma de títulos apresentados pelos candidatos e analisados pela banca examinadora. A nota terá duas casas decimais, sem aproximação matemática.
- 45 A nota Final (NF) será a média das duas notas;
- 46 Em caso de empate na nota final de classificação serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 46.1 maior idade (Lei 10.741 de 1º/10/2003);
  - 46.2 maior titulação acadêmica;
  - 46.3 maior nota na prova prática;
  - 46.4 Obter maior pontuação na avaliação curricular;
  - 46.5 Obter maior pontuação na experiência profissional.
- 47 Os candidatos classificados, excedentes ao limite de vagas, comporão um cadastro de reserva único por Unidade Universitária que poderá ser utilizado à medida que forem surgindo novas vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### **CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

- 48 Terão suas avaliações anuladas e serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que, durante a realização das avaliações:
- 48.1 usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
  - 48.2 perturbarem de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 49 Estarão eliminados ainda, os candidatos que:
- 49.1 enquadrarem-se em outras situações previstas neste Edital;
  - 49.2 não atender à convocação, no prazo estipulado;
  - 49.3 não aceitar as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;
  - 49.4 recusar a contratação.

#### **CAPÍTULO X - DOS RECURSOS**

- 50 Os recursos poderão ser interpostos, mediante o preenchimento de formulário específico, **Anexo 09**, que deverão ser entregues no local, dia e horários definidos no cronograma **Anexo 02** deste Edital.
- 51 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de edital a ser publicado via internet, no site [www.ueg.br/pss](http://www.ueg.br/pss) na data prevista no cronograma (**Anexo 02**) deste Edital.
- 52 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 53 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

#### **CAPÍTULO XI - DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- 54 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em Lista Específica em ordem decrescente (inscrição, nome, pontuação, classificação), via internet, no site [www.ueg.br/pss](http://www.ueg.br/pss), na data prevista no cronograma (**Anexo 02**) deste Edital.
- 55 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado em conformidade com o **anexo 04** deste Edital.
- 56 Os candidatos serão contratados, segundo a necessidade da Universidade Estadual de Goiás, a partir da homologação, obedecendo ao quantitativo de vagas, **Anexo 01**, conforme data e horário previstos no cronograma (**Anexo 02**) deste Edital.
- 57 Os candidatos convocados apresentar-se-ão para contratação às suas expensas.
- 58 Os candidatos que não comparecerem para contratação no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

#### **CAPÍTULO XII - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

- 59 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem da Lista de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado.
- 60 A convocação para contratação ocorrerá por meio de publicação no site da UEG, [www.ueg.br/pss](http://www.ueg.br/pss).

- 61 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado, se atendidas todas as exigências a seguir:
- 61.1 Ter sido classificado e convocado no Processo Seletivo Simplificado;
  - 61.2 Não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº. 13.664/00, exceto na ocorrência das seguintes situações: o pacto não houver atingido o limite temporal de um ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite, ou se houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo processo seletivo simplificado;
  - 61.3 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;
  - 61.4 Estar em gozo dos direitos políticos;
  - 61.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 61.6 Estar quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
  - 61.7 Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
  - 61.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e a função;
  - 61.9 Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10 da Constituição Federal;
  - 61.10 Não ser ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da Constituição Federal;
  - 61.11 Possuir o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercício do cargo e função;
  - 61.12 Comprovar ao tempo da contratação os requisitos exigidos para o cargo e para a função.
- 62 Apresentar ainda à época da contratação cópias simples, acompanhadas do original, da seguinte documentação:
- 62.1 carteira de identidade civil (RG);
  - 62.2 cadastro de pessoa física (CPF);
  - 62.3 certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
  - 62.4 título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
  - 62.5 certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  - 62.6 diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o cargo, devidamente registrado por instituição competente;
  - 62.7 certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
  - 62.8 comprovante de PIS/PASEP;
  - 62.9 comprovante de endereço;
  - 62.10 número da conta e agência no Banco Itaú (nos casos em que não houver agência do banco Itaú na respectiva cidade, poderá ser apresentado número da conta e agência do Banco do Brasil);
  - 62.11 declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das exceções constitucionais, descrever o local e carga horária semanal e mensal;
  - 62.12 Ficha cadastral devidamente preenchida pelo candidato selecionado;
  - 62.13 Currículo.
  - 62.14 outros documentos e exames que forem solicitados;
  - 62.15 assinatura em três vias de contrato.
- 63 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados ou da documentação solicitada impedirá a contratação do candidato.

### **CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 64 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no Processo Seletivo Simplificado ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 65 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade e das necessidades da Universidade Estadual de Goiás.

- 66 A contratação não gerará expectativa de direito à nomeação em caráter efetivo para o preenchimento de vaga no quadro funcional permanente da UEG.
- 67 Enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão manter atualizados o seu endereço e contatos telefônicos e por email na CEPSS.
- 68 Após o resultado final, caso tenham sido aprovados, os candidatos deverão manter o respectivo endereço atualizado perante a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da UEG.
- 69 O contratado que desejar encerrar o contrato antes do termo do encerramento de sua vigência deverá solicitar por escrito à Direção da Unidade Universitária com antecedência mínima de 30 dias.
- 70 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 71 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas ao PSS.
- 72 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando à pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 73 Sempre que necessário, a CEPSS divulgará normas complementares sobre o Processo Seletivo Simplificado, via internet, no site [www.ueg.br/pss](http://www.ueg.br/pss).
- 74 Todas as publicações necessárias durante a realização do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela CEPSS, em Editais específicos a serem divulgados via internet, no site [www.ueg.br/pss](http://www.ueg.br/pss), e/ou no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme cronograma.
- 75 A Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
- 76 Não serão devolvidos os documentos apresentados para a seleção.
- 77 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela CEPSS ou pela Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças, de acordo com as suas atribuições.
- 78 Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico da CEPSS no site [www.ueg.br/pss](http://www.ueg.br/pss), pelo email [cepss-adm-sup@ueg.br](mailto:cepss-adm-sup@ueg.br) e pelo telefone/fax: (62) 3328-1123.

Anápolis– GO, 27 de Junho de 2011.

---

*Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado  
Unidade Universitária de Ciências Exatas e Tecnológicas  
Universidade Estadual de Goiás*

**ANEXO 01 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO CARGO E DAS VAGAS**

\*Caso seja necessário, para mais de um nível, duplique este quadro, acrescentando (Anexo 02a).

<b>NOME</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
Unidade Universitária de:	Ciências Exatas e Tecnológicas
Endereço completo:	Sala da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado – CEPSS Prédio Câmpus da UEG 3º piso, Endereço: UEG - Rodovia BR, KM 99, cep 75.132-903; Anápolis – GO.
Comissão nomeada pela Portaria SEGPLAN/UEG n.:	001/2011 de 11/05/2011.
Edital n.:	012/2011.
Processo(s) n.:	201100020008036
Técnico Administrativo Nível	Médio
Cargo:	Técnico Administrativo
Função:	Auxiliar de Manutenção Predial
Requisitos:	Ensino Médio, Conhecimento em Manutenção e Instalação de Equipamentos Elétricos e Hidráulicos
Vagas:	01
Vagas para cadastro de reservas:	04
Carga horária da jornada de trabalho:	40 (quarenta) horas semanais.
O horário de trabalho	Coforme as necessidades da Unidade Universitária
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: VENCIMENTO</b>	
Técnico Administrativo Nível Médio	R\$ 672,80 (seiscentos e setenta e dois reais, oitenta centavos)

**ANEXO 02 – DO CRONOGRAMA**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
27/06/11	8h	Publicação do Edital de Abertura	Internet site: <a href="http://www.ueg.br/pss">www.ueg.br/pss</a>
27 a 30/06/11	8h às 12h 13h às 16h	Período de inscrição e entrega da documentação e currículo comprovado	Sala da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado – CEPSS (3º Piso), Endereço: BR 153, km 98 nº 3.105 – Fazenda Barreiro do Meio - Campus Henrique Santillo – Anápolis-GO
01/07/11	Até as 17h	Publicação das inscrições indeferidas e canceladas	Internet site: <a href="http://www.ueg.br/pss">www.ueg.br/pss</a>
04/07/11	8h às 12h	Interposição de recursos sobre as inscrições indeferidas	Sala da CEPSS
04/07/11	Até 17h	Publicação de recursos interpostos sobre as inscrições indeferidas	Internet site: <a href="http://www.ueg.br/pss">www.ueg.br/pss</a>
05/07/11	8h às 12h 13h às 16h	Avaliação Curricular	Sala da CEPSS
06/07/11	Até 17h	Publicação do resultado preliminar	Internet site: <a href="http://www.ueg.br/pss">www.ueg.br/pss</a>
07/07/11	8h às 12h	Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	Sala da CEPSS
08/07/11	Até 17h	Publicação da decisão de recursos interpostos sobre o resultado preliminar	Internet site: <a href="http://www.ueg.br/pss">www.ueg.br/pss</a>
11/07/11	Até 17h	Publicação do resultado final	Internet site: <a href="http://www.ueg.br/pss">www.ueg.br/pss</a>
11/07/11	Até 17h	Homologação do resultado final e Convocação para contratação	Internet site: <a href="http://www.ueg.br/pss">www.ueg.br/pss</a>
20 a 22/07/11	8h às 12h 13h às 16h	Contratação dos candidatos aprovados	Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da UEG - Rodovia BR, KM 99, cep 75.132-903; Anápolis – GO.

**ANEXO 04 – DA FORMAÇÃO TÉCNICO-ACADÊMICA E PROFISSIONAL**

<b>cargos</b>	<b>formação</b>	<b>formação escolar ou acadêmica / experiência profissional</b>	<b>pontos</b>	<b>máximo de pontos</b>	<b>máximo de certificados</b>	<b>pontuação total</b>	<b>pontuação Obtida pelo Candidato</b>
Técnico Administrativo de Nível Médio	Acadêmica	Ensino Médio	2	4	2	4	
	Profissional	Exercício Profissional na área a qual concorre ou correlata	1 por ano completo	6	-	6	
	Soma						10



**ANEXO 05 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Inscrição n. \_\_\_\_\_/2011

Edital n. \_\_\_\_\_/2011

**IDENTIFICAÇÃO**

**DADOS PESSOAIS CPF n.** \_\_\_\_\_

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Identidade n.: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Título Eleitoral n.: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Carteira Nacional de Habilitação n.: \_\_\_\_\_

Categoria: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação n.: \_\_\_\_\_

Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP : \_\_\_\_\_

Banco : \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Telefones fixos com DDD: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ ; ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ ; ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefones celulares com DDD: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ ; ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ ; ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Contas de e-mail: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Endereço residencial completo atual: \_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Eu, acima especificado, venho requerer à Universidade Estadual de Goiás, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para a vaga de **Técnico Administrativo de Nível ( ) Superior, ( ) Médio, ( ) Fundamental ( ) Agente Administrativo**, na função de \_\_\_\_\_.

Declaro verdadeira as informações acima e conheço e estou de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas no edital.

(Local e data) \_\_\_\_\_ aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ANEXO 06 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição n. \_\_\_\_\_/2011  
Edital n. \_\_\_\_\_/2011

Nome do candidato \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Cargo/Função pleiteada : ( ) Técnico Administrativo de Nível Superior,  
( ) Técnico Administrativo de Nível Médio,  
( ) Técnico Administrativo de Nível Fundamental  
( ) Técnico Administrativo de Agente Administrativo

na função de \_\_\_\_\_

Declaro verdadeiras as informações acima e conheço e estou de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital.

(Local e data) \_\_\_\_\_ aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela inscrição

**ANEXO 07 - CURRÍCULO PADRÃO**

Inscrição n. \_\_\_\_\_/2011  
Edital n. \_\_\_\_\_/2011

**2 - FORMAÇÃO ESCOLAR, ACADÊMICA OU TÉCNICA**

**2.1.ENSINO FUNDAMENTAL:**

Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu : \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**2.2.ENSINO MÉDIO:**

Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu: \_\_\_\_\_  
Nome do Curso: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**2.3.ENSINO SUPERIOR:**

Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu: \_\_\_\_\_  
Nome do Curso: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**2.4.ESPECIALIZAÇÃO:**

2.4.1.Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu: \_\_\_\_\_  
Nome do Curso: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

2.4.2.Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu: \_\_\_\_\_  
Nome do Curso: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

2.4.3.Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu: \_\_\_\_\_  
Nome do Curso: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**2.5 – CURSO TÉCNICO PARA ÁREA QUE CONCORRE**

2.5.1Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu: \_\_\_\_\_  
Nome do Curso: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária \_\_\_\_\_

2.5.2Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu: \_\_\_\_\_  
Nome do Curso: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária \_\_\_\_\_

2.5.3Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu: \_\_\_\_\_  
Nome do Curso: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária \_\_\_\_\_

**3 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA A QUAL CONCORRE OU CORRELATA**

3.1.Empregador atual: \_\_\_\_\_  
Cargo ou Função: \_\_\_\_\_ Data da Admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones fixos com DDD: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ ;(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ ;(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

3.2.Empregador anterior: \_\_\_\_\_

Cargo ou Função: \_\_\_\_\_

Data da Admissão: \_\_\_\_\_ Data da Demissão/Afastamento: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones fixos com DDD: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ ;(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ ;(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

3.3.Empregador anterior: \_\_\_\_\_

Cargo ou Função: \_\_\_\_\_



**Governo do Estado de Goiás**  
**Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento**  
**Universidade Estadual de Goiás**  
**Processo Seletivo simplificado Técnico Administrativo**



Data da Admissão: \_\_\_\_\_ Data da Demissão/Afastamento: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones fixos com DDD: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ ; ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ ; ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**4 – REFERÊNCIAS PESSOAIS (SEM VÍNCULO DE PARENTESCO)**

4.1. Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones fixos com DDD: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ ; ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ ; ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefones celulares com DDD: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ ; ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ ; ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Contas de e-mail: \_\_\_\_\_

4.2. Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones fixos com DDD: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ ; ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ ; ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefones celulares com DDD: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ ; ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ ; ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Contas de e-mail: \_\_\_\_\_

Observação:

**( ) Declaro, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que li o edital de abertura do certame e que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e que não omiti informações; comprometo ainda, que se selecionado, comprovar junto a Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado da Universidade Estadual de Goiás as referidas informações.**

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas neste documento.

(Local e data) \_\_\_\_\_ aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Candidato

Use exclusivo da Comissão de Seleção

<b>USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO</b>	
Pontuação obtida na formação escolar, acadêmica ou técnica:	
Pontuação obtida na atividades profissionais na área a qual concorre ou correlata:	
Pontuação final	
Assinatura do examinador	



